

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional

Rod. Washington Luís, Km.235-C.P.676-CEP 13565-905-São Carlos-SP. Tel./Fax: (16) 3351-9787 - ppgto@ufscar.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional (PPGTO), no uso de sua competência, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo para candidatos ao Curso de Doutorado em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

O PPGTO possui uma área de concentração – "Processos de Intervenção em Terapia Ocupacional" e três linhas de pesquisa: "Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária", "Redes Sociais e Vulnerabilidades" e "Cuidado, Emancipação Social e Saúde Mental". O PPGTO disponibilizará) 12 (doze) vagas de doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa, 3 (três) vagas destinadas à linha "Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária", 5 (cinco) vagas à linha "Redes Sociais e Vulnerabilidades" e 4 (quatro) vagas à linha "Cuidado, Emancipação Social e Saúde Mental", de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGTO.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGTO/UFSCar, adiante relacionados.
- 1.2. Cada candidato inscrito deverá informar, em declaração própria, no modelo disponível de formulário de inscrição, a existência de uma ou mais das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Seleção:
 - I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo.

II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja

tal parentesco por consanguinidade ou afinidade.

III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com

respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau.

IV. Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial.

V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da banca examinadora

não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Coordenação de

Pós-Graduação, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará

sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet

do PPGTO/UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I) deste processo seletivo.

1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGTO/UFSCar que poderão compor a Comissão

de Seleção:

Linha: Promoção do Desenvolvimento Humano nos Contextos da Vida Diária

Cláudia Maria Simões Martinez

Daniel Marinho Cezar da Cruz

Lívia de Castro Magalhães

Maria Luísa Guillaumon Emmel

Mirela de Oliveira Figueiredo

Patrícia Carla de Souza Della Barba

Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim

Linha: Redes Sociais e Vulnerabilidades

Ana Paula Serrata Malfitano

Carla Regina Silva

Denise Dias Barros

Fátima Correa Oliver

Lilian Vieira Magalhães

Roseli Esquerdo Lopes

Linha: Cuidado, Emancipação Social e Saúde Mental

Isabela Aparecida de Oliveira Lussi

Maria Fernanda Barboza Cid

Sabrina Helena Ferigato

Taís Quevedo Marcolino

Thelma Simões Matsukura

2. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constarem da lista terão prazo de 10 dias para apresentar solicitação de impugnação da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.
- 2.2. Sob pena de indeferimento sumário da solicitação de impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial indicando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que julga poderem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.
- 2.3. Não apresentada a solicitação de impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.
- 2.4. As solicitações de impugnações serão julgadas pela a Coordenação de Pós-Graduação. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a Coordenação de Pós-Graduação adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) e, bem assim, divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página de internet do PPGTO.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diploma de curso de mestrado em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionada à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.
- 3.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos portadores de diploma de mestrado expedidos no exterior sendo que, se aprovado, a Coordenação de Pós-Graduação deverá

proceder a uma análise da equivalência ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar, conforme estabelecido no Regimento Interno do PPGTO.

- 3.3. O período de inscrição para o processo seletivo será indicado no Cronograma (Anexo I), devendo ser apresentados os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital.
 - 3.3.2. Histórico escolar do curso de mestrado.
 - 3.3.3. Currículo Vitae, em três cópias, conforme disponível na Plataforma Lattes (http://www.lattes.cnpq.br) ou, se estrangeiro, o *Foreign Researcher Curriculum Vitae*.
 - 3.3.4. Projeto de pesquisa que, ainda que em proposta inicial, consubstanciará a tese de doutorado, em três cópias, devendo ser elaborado em até 15 páginas no formato A4, digitadas em letra tipo *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 3 cm. Deve esclarecer o(s) objetivo(s) do trabalho e o método para atingir tal(is) objetivo(s). O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir.
 - 3.3.5. Cópia simples dos documentos:
 - CPF e RG (no caso de candidatos brasileiros);
 - RNE (no caso de candidatos estrangeiros residentes no Brasil);
 - Passaporte (no caso de estrangeiros não residentes no Brasil);
 - Diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado.
 - 3.3.6 Comprovante do pagamento de custas para o processo de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve-se acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:_
 https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados abaixo discriminados, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	Fundação Universidade Federal de São
	Carlos
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201908

- 33.6.1 Para solicitação de isenção de custas, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar). A solicitação deverá ser apresentada, da mesma forma que os demais documentos, conforme item 3.3.7 deste Edital, até a data indicada no Cronograma (Anexo I) e o resultado será divulgado no site do PPGTO (http://ppgto.ufscar.br).
- 33.62 Será facultada ao candidato estrangeiro não residente no Brasil a possibilidade de efetivar os pagamentos exigidos por este Edital no período em que estiver presente no país para as provas presenciais deste processo seletivo, sendo que a comprovação dos mesmos será condição para a continuidade de sua permanência no processo.
- 33.63 No caso dos exames de proficiência em inglês (para todos os alunos do Curso de Doutorado do PPGTO) e em português (para alunos estrangeiros), deverá ser observado o que prevê o Regimento Interno do PPGTO.
- 3.3.7. As inscrições poderão ser efetuadas apenas por via postal.
 - 3.3.7.1 As inscrições por via postal serão aceitas desde que postadas, por *sedex* ou serviço similar de entrega rápida, até a data indicada no Cronograma (Anexo I), e enviadas para o endereço:

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional – Processo Seletivo

Doutorado 2019

Departamento de Terapia Ocupacional

Rod. Washington Luiz, Km 235

São Carlos - SP. CEP 13.565-905. Cx Postal 676.

- 3.3.7.2 Adicionalmente à documentação entregue por via postal, o candidato deve encaminhar cópia digitalizada da documentação especificada nos itens 3.3.1 a 3.3.6 por meio de mensagem eletrônica para o endereço: ppgto@ufscar.br.
- 3.3.8. O candidato pode se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no site do PPGTO: http://www.ppgto.ufscar.br/.
- 3.4. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do PPGTO: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará, sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 3.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constarem de tal lista terão prazo de 10 dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
- 3.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 3.7. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGTO o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- 3.8. Na mesma data, a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo consiste de duas fases: I) Avaliação do Projeto de Pesquisa; II) Defesa Oral Pública do Projeto de Pesquisa.
- 4.2. A Primeira Fase será de caráter eliminatório e constará da avaliação do projeto de pesquisa.
 - 4.2.1 A avaliação do projeto de pesquisa contará com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e considerará:
 - a) Temática: relevância acadêmica (até 0,5 ponto);
 - b) Problema: delimitação e pertinência (até 1 ponto);
 - c) Justificativa: argumentação e contextualização (até 2 pontos);
 - d) Objetivos e Metodologias: coerência e pertinência (até 1,5 pontos);
 - e) Referencial teórico: adequação (até 1,5 ponto):
 - f) Cronograma (até 0,5 ponto);

- g) Referências: adequação à proposta e uso de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor (até 0,5 ponto);
- h) Redação: correção, propriedade e consistência da linguagem (até 1 ponto);
- i) Adequação à linha de pesquisa 1,5 pontos (a não adequação implicará na não pontuação).
- 4.2.2 A nota do candidato na avaliação do projeto de pesquisa será determinada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 4.2.3 Candidatos que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) na Primeira Fase serão eliminados do processo seletivo.
- 43 A Segunda Fase de caráter eliminatório constará de defesa oral pública do projeto de pesquisa.
 - 4.3.1 A defesa oral pública do projeto de pesquisa será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I e informação detalhada a ser divulgada no site do PPGTO (http://ppgto.ufscar.br). Cada candidato terá até 30 minutos para a defesa, sendo os cinco (5) minutos iniciais, no máximo, destinados à apresentação oral do projeto pelo candidato, seguindo-se a arguição a ser feita pelos docentes da Comissão de Seleção.
 - 4.3.2 Será atribuída à defesa oral pública do projeto de pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que consubstanciará sua avaliação e obedecerá aos seguintes critérios:
 - 432.1 Domínio do conteúdo do projeto de pesquisa na defesa pública oral, considerando-se a clareza, a objetividade e a pertinência na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída a pontuação de até cinco (5) pontos.
 - 4322 Adesão do projeto à linha de pesquisa pleiteada pelo candidato, bem como a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída a pontuação de até cinco (5) pontos.
 - 4323 A nota do candidato na defesa oral pública do projeto de pesquisa será determinada pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.
 - 4324 Candidatos que não alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) na Segunda Fase serão eliminados do processo seletivo.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem média final de no mínimo 7,0.
- 5.2. Candidatos não aprovados em uma linha de pesquisa não poderão fazer nova opção por linha de pesquisa, mesmo que suas pontuações sejam superiores às de candidatos aprovados em outra linha de pesquisa.
- 5.3. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), no site do PPGTO: http://www.ppgto.ufscar.br.

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGTO/UFSCar através de carta na qual conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.
- 6.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros, mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.
- 6.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão efetivadas no período indicado no Cronograma (Anexo I), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional/UFSCar, conforme prevê o Regimento Interno do PPGTO.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular, será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.
- 8.2. O PPGTO não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente, a ser consultada à época da matrícula, de acordo com as normas vigentes do PPGTO. As bolsas de estudo serão atribuídas por processo próprio estabelecido pela Comissão de Bolsas do PPGTO, a ser realizado entre os alunos regularmente matriculados no PPGTO.

- 8.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 10 e 14 de fevereiro de 2020. Após esta data elas serão destruídas.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional da UFSCar.

São Carlos, 10 de Julho de 2019.

Profa. Dra. Claudia Maria Simões Martinez Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
10/07/2019	Divulgação do Edital
10 a 22/07/2019	 Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos
23/07/2019	 Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos
24/07/2019 a 06/09/2019	 Inscrição dos candidatos
24/07/2019 a 12/08/2019	 Solicitações de isenção de custas
14/08/2019	 Divulgação do resultado das solicitações de isenção de custas
15 a 19/08/2019	 Prazo para recurso dos indeferimentos das solicitações de isenção de custas
20/08/2019	 Divulgação do resultado dos recursos e divulgação da relação dos candidatos isentos de custas
12/09/2019	 Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos na inscrição Divulgação dos componentes da Comissão de Seleção
13 a 25/09/2019	 Prazo para recurso dos candidatos indeferidos Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção
26/09/2019	 Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas Divulgação da composição final da Comissão de Seleção
PRIMEIRA FASE (ELIMI	NATÓRIA) – Avaliação dos projetos de pesquisa
30/09/2019	 Divulgação da lista de aprovados na Primeira Fase
01 a 10/10/2019	 Prazo para recurso em face da não aprovação na Primeira Fase
11/10/2019	 Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de aprovados na Primeira Fase
SEGUNDA FASE (ELIMI	NATÓRIA) – Defesa oral do projeto de pesquisa
18 a 22/11/2019	Defesa oral do projeto
26/11/2019	 Divulgação dos resultados
27/11 a 09/12/2019	 Prazo para solicitação de recurso em face dos resultados
10/12/2019	 Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção
11/12/2018	 Divulgação da lista de aprovados e resultados definitivos
11 a 20/02/2020	Período de matrícula

ANEXO II. FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DAD	OS DO(A) CANDIDA	ATO(A):				
Nome completo*:						
Título do projeto:						
Linha de Pesquisa pleiteada:						
Endereço:						
Complemento:	Bairro:					
CEP:	Cidade:	Cidade: UF:				
Telefone:	Celular:	Celular: E-m				
RG:	Data Expedição:	Data Expedição: / / Órgão Exp				
CPF:	RNE ou Passaporte	RNE ou Passaporte: Vali				
Data de Nascimento: / /	Cidade, UF e País d	Cidade, UF e País de nascimento:				
Graduação em:	Ano de conclusão:					
Instituição de Graduação:						
Mestrado em:	Ano de conclusão	Ano de conclusão:				
Instituição de Mestrado:						
*Conforme Resolução ConsUni № 780, d candidatas travestis e a candidatos e candi VÍNCULO COM DOCENTE DO P	idatas transexuais.	urado o dire	ito ao uso	do nome social a		
Veja os itens 1.2 e 1.4 deste Edital con	n a lista dos docentes e	tipos de ví	nculo.			
Docente: Prof(a). Dr(a)			Vinculo(s):			
Docente: Prof(a). Dr(a)	Vínculo(s): Vínculo(s):					
Declaro ser responsável pelas informa não serão permitidas alterações poster Seleção Turma 2020, estando de acord o Curso de Doutorado em Terapia Ocu	riores. Declaro, ainda, lo com todas as normas	ter pleno o vigentes pa	conhecime	ento do Edital de		
	Data://	_				
A	ssinatura do(a) candida	ato(a)				